



em 19 de fevereiro de 2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 02 de 01 de 2024

1.222

Funcionário que recebeu

EMENTA

Dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Município de Amaraji-PE.

“Art. 1º – É vedada a pulverização aérea de agrotóxicos na agricultura no Município de Amaraji-PE

§ 1º A infração ao artigo anterior sujeita o infrator ao pagamento de multa de R\$ 15.000,00 a R\$ 200.000,00 a ser expedida pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º Fica proibida a incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronave em todo o Município de Amaraji-PE, inclusive para os casos de controle de doenças causadas por vírus.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Amaraji, 02 de janeiro de 2024.

23 de JULHO de 1968

Claudio Roberto Azevedo da Silva
CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
VEREADOR



JUSTIFICATIVA Trata-se de projeto de Lei com o fito de proibir a aplicação aérea de agrotóxico, seus componentes e afins objetivando preservar o meio ambiente e a saúde da população de Mato Grosso. Isto porque, a aplicação de agrotóxico, seus componentes e afins por meio de aeronave é a mais nociva para o nosso eco sistema e a saúde. Nota-se em estudo realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), onde comprova a alta periculosidade da pulverização aérea. Segundo a empresa, normalmente ocorre uma “deriva técnica”, de maneira que os atuais equipamentos de pulverização – mesmo com calibração, temperatura e ventos ideais – deixam 32% dos agrotóxicos pulverizados retidos nas plantas; outros 49% vão para o solo e 19% vão pelo ar para outras áreas circunvizinhas da aplicação. (CHAIM, Aldemir. Tecnologia de aplicação de agrotóxicos: fatores que afetam a eficiência e o impacto ambiental. In: SILVA, Célia Maria Maganhotto de Souza; FAY, Elisabeth Francisconi (Orgs.). Agrotóxicos & ambiente. Brasília: Embrapa; 2004. p. 317.) São dados alarmantes. É comprovado que a aplicação aérea de agrotóxicos impacta diretamente na saúde dos trabalhadores rurais e de toda a população próxima à aplicação, afetando a saúde comunitária, as hortas domésticas, áreas de agricultura familiar de orgânicos ou agroecológicos e os ecossistemas locais e regionais. A pulverização via aeronaves pode atingir grandes extensões de terras para além da área aplicada, agravando a contaminação da biodiversidade, de nascentes, rios, afluentes, escolas rurais, povoados e cidades. No que se refere especificamente aos riscos para a saúde humana, o Instituto Nacional do Câncer (INCA), por exemplo, já alertou a sociedade brasileira para o fato de que, considerando o potencial cancerígeno (em longo prazo) e intoxicante (em curto prazo), a atitude mais adequada é não utilizar agrotóxicos. Nesta esteira, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), estima-se que os agrotóxicos causem anualmente 70 mil intoxicações agudas e crônicas que evoluem para óbito e um número muito maior de doenças agudas e crônicas não fatais. (INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION (ILO). World day for safety and health at work: a background paper. Geneva: International Labour Office, 2005. p. 7.) Insta consignar que em 2018 o Brasil pela décima vez liderou o ranking de maior consumidor de agrotóxicos no mundo, são utilizados 7,3 litros para cada habitante/ano do país, segundo aponta dados da Organização de Saúde e estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz. É importante dizer que dos 32 agrotóxicos mais utilizados no país, 26 estão proibidos na Europa. <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Meio-Ambiente/noticia/2018/05/lider-mundial-brasil-pode-ganhar-mais-agrotoxicos-na-comida.html>